



Unindo forças para transformar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

LEI N° 1.121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR DO PROJETO DE LEI: MESA DIRETORA DA CÂMARA
PROJETO DE LEI N° 015/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA DA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO, P. A. VERANEIO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1° - A Escola Municipal, localizada na Comunidade Novo Paraíso, P.A. Veraneio no município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação: “**ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOVO PARAÍSO**”

ARTIGO 2° - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1°.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.092/2017 em sua integralidade.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE